ACÓRDÃO TC-660/2005

PROCESSO - TC-1383/2005 (APENSO: TC-942/2005)

INTERESSADO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004

PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004 - PRESIDENTE: ADEMAR VALANI - CONTAS REGULARES - QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC-1383/2005, em que são analisadas as contas da Câmara Municipal de Rio Bananal, referentes ao exercício de 2004, de responsabilidade do Presidente, Sr. Ademar Valani.

Considerando a decisão prolatada na ADIN Nr. 1964 (STF) e a deliberação do Plenário desta Corte de Contas, em sessão ordinária de 09/07/2002, lavrada na Ata nº 49/02;

Considerando que a 6ª Controladoria Técnica concluiu pela regularidade das contas, quanto ao aspecto técnico contábil;

ACORDAM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia dezesseis de agosto de dois mil e cinco, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro Mário Alves Moreira, julgar regulares as contas apresentadas, dando-se quitação ao responsável, com base nos artigos 59, inciso I, e 60 da Lei Complementar nº 32/93.

Acompanham este Acórdão, integrando-o, o Relatório Técnico Contábil da

Prestação de Contas Anual nº 035/2005 e a Instrução Técnica Conclusiva nº

096/2005, ambos da 6ª Controladoria Técnica, o Parecer nº 3135/05, da ilustrada

Procuradoria de Justiça de Contas, e o voto do Relator.

Presentes à sessão plenária do julgamento os Srs. Conselheiros Valci José

Ferreira de Souza, Presidente, Mário Alves Moreira, Relator, Umberto Messias de

Souza, Dailson Laranja, Enivaldo Euzébio dos Anjos e Elcy de Souza. Presente,

ainda, o Dr. Ananias Ribeiro de Oliveira, Procurador-Chefe do Ministério Público

junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2005.

CONSELHEIRO VALCIJOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Presidente

CONSELHEIRO MÁRIO ALVES MOREIRA

Relator

CONSELHEIRO UMBERTO MESSIAS DE SOUZA

CONSELHEIRO DAILSON LARAN	JA
CONSELHEIRO ENIVALDO EUZÉ	BIO DOS ANJOS
CONSELHEIRO ELCYDE SOUZA	
DR. ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEII Procurador-Chefe	RA
	Lido na sessão do dia:
	FÁTIMA FERRARI CORTELETTI Secretária Geral das Sessões

fbc/zwd